

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 364, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Miraildo Campos de Sousa e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei nº 337, de 21 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA**, para o cargo de Diretor de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Diretoria de Controle Interno está vinculada ao Gabinete do Prefeito de acordo o que preceitua a Lei Municipal nº 095/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 365, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. IURI DA PAZ ARRUDA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e a Lei Municipal nº 280/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **IURI DA PAZ ARRUDA**, para o cargo de Diretor do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Cândido Sales.

**Parágrafo Único** - A Diretoria do Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações e na Lei Municipal nº 280/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Hélio Fortunato Pereira**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com